

TC/015766/2024

Objeto: Inspeção - verificar o cumprimento das determinações expedidas nas Análises da Função de exercícios anteriores, bem como daquelas vinculadas ao aspecto de Gestão, produtos de outros procedimentos de fiscalizações vinculados à Assistência Social

Interessados: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (*)

Relator: Roberto Braguim

Competência: PLENO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO

Cuidam os autos de procedimento de Inspeção instaurado com o objetivo de verificar o cumprimento das determinações expedidas nas análises da função de governo de exercícios anteriores, bem como daquelas vinculadas ao aspecto de Gestão e produtos de outros procedimentos de fiscalização vinculados à Assistência Social.

A Equipe de Auditoria elaborou o relatório acostado na peça 4, apontando os seguintes achados:

3.1. Existem 8 determinações reiteradas e 1 não reiterada, aguardando a consolidação no Sistema Diálogo, 3 novas determinações aguardando a inserção no sistema e 1 determinação reiterada aguardando manifestação da Origem.

3.2. Observou-se uma diminuição percentual dos gastos com a Função Assistência Social em relação às despesas totais do município ao longo dos últimos anos, passando de 3,07% em 2020 para 2,27% em 2024. De forma semelhante, verificou-se uma redução no percentual de despesas empenhadas com a Função Assistência Social em comparação aos valores orçamentários, caindo de 95,32% em 2021 para 87,01% em 2024.

3.3. Os indicadores sociais revelam um aumento significativo dos grupos em situação de vulnerabilidade e risco social na cidade de São Paulo, o que impõe desafios consideráveis para a efetivação da proteção socioassistencial desses grupos.

O Coordenador de Controle Externo da Coordenadoria IV, por sua vez, destacou a redução percentual das despesas em ações de assistência social nos últimos cinco anos, fato que, se comparado com o aumento do número de pessoas em situação de vulnerabilidade verificado no mesmo período, denota a necessidade de maior e melhor alocação de recursos para que haja maior efetividade nas ações de assistência social no Município (peça 5).

Após analisar as defesas apresentadas nos autos, a Área Técnica deste Tribunal ratificou integralmente os apontamentos iniciais constantes da peça 4 destes autos (peças 25 e 36).

A Procuradoria da Fazenda Municipal destacou que os trabalhos realizados alcançaram seus objetivos e, dada sua natureza instrumental, requereu que a presente Inspeção seja conhecida e registrada (peça 39).

A Assessoria desta Secretaria Geral, após analisar detidamente os achados de auditoria, concluiu que os trabalhos executados pela Área Técnica deste Tribunal atingiram seu objetivo, podendo a presente Inspeção ser levada a conhecimento, registro e deliberação superior, **no que acompanho**.

É o meu parecer que submeto à consideração de Vossa Excelência.

São Paulo, 10 de setembro de 2025.

ELIO ESTEVES JUNIOR
Secretário-Geral

EJ/AC